

1108/23
Pablo
Gonçalves



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO BELLSOL**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto BELLSOL**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 28 de JUNHO de 2023.


Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém